



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.038 =

Publicado no D.O.M:

Em 18/07/12

“REVOGA A LEI Nº. 1.867/2010 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica sem denominação o logradouro público constituído de uma Praça Pública, localizada ao Final da Rua Maria Josefina de Resende, de conformidade com mapa de localização e demarcação anexo.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul - ES, em 16 de julho de 2012.

Angelo Guarçoni Junior
Prefeito Municipal